



## MUNICÍPIO DE MURÇA

## CONTRATO

Empreitada de "Ampliação do Cemitério de Vale D`Égua"

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Murça
e no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, perante mim, Ana
Deolinda Sol, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras, Oficinas e
Parque Automóvel e Oficial Público, nomeada, pelo despacho de vinte e dois de
Outubro de dois mil e treze, nos termos da alínea b) do número dois, do artigo trinta
e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro,
compareceram como outorgantes:
Primeiro Outorgante: O Município de Murça, entidade equiparada a Pessoa
Coletiva com o número 506 862 763, aqui representada pelo Sr. Presidente da
Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, casado, com residência
, cujos
poderes de representação são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo
trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de
Setembro
Segundo Outorgante - Rosendo António Alves, casado, residente na freguesia
de Noura, concelho de Murça, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº
9116, contribuinte fiscal portador do Bilhete de Identidade com o nº
9116, contribuinte fiscal portador do Bilhete de Identidade com o nº
9116, contribuinte fiscal portador do Bilhete de Identidade com o nº com validade até 07 de fevereiro de 2017
9116, contribuinte fiscal proposition portador do Bilhete de Identidade com o nº com validade até 07 de fevereiro de 2017
9116, contribuinte fiscal portador do Bilhete de Identidade com o nº com validade até 07 de fevereiro de 2017



A few.

## MUNICÍPIO DE MURÇA CÂMARA MUNICIPAL

conformidade com o Projeto de Decisão Final, elaborado em de 30 de setembro de
2016
O valor deste contrato é de 28.966,25 € (vinte e oito mil novecentos e sessenta
e seis euros e vinte cinco cêntimos), acrescido da importância relativa ao Imposto
sobre o Valor Acrescentado
A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte
classificação orçamental da despesa: Classificação Orgânica - Capitulo 14;
Classificação Económica - 07010412, concretamente, pela proposta de cabimento nº
604 de 29/07/2016 e pelo compromisso nº 875/2016
Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de 90 dias, nele estando
incluídos os dias de descanso semanal e feriados, contados a partir da data do auto
de consignação
Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara
Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com a proposta e caderno
de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido
Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o
disposto no Caderno de Encargos, bem como no Código dos Contratos Públicos,
aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e ulteriores alterações
Que a minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Exmº Sr.
Presidente da Câmara de 3 de outubro de 2016
Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste
contrato os seguintes documentos:
a. O caderno de encargos, no anexo 1;
b. A proposta adjudicada, no anexo 2;
Pelo segundo outorgante foi dito, que na qualidade em que outorga, aceita e se
obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações
Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente
instrumento jurídico, os seguintes documentos: Certidão emitida pelos Serviços de
Finanças de Murça em 4 de outubro de 2016 em como têm a situação contributiva



## MUNICÍPIO DE MURÇA

O Primeiro Outorgante,

o Segundo Outorgante,

Poslado matino A

A Coordenadora Técnica, nomeada Oficial Público,

ANA DEULINDA SOL